



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00032/2023

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 26 de Janeiro de 2024 às 08:30:00

LOCAL: Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000.

Fone (83) 3456- 1012

E-mail: pedrabrancapl@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário, data e endereço, acima previstos, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por finalidade a realização deste procedimento a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias do Município de Pedra Branca-PB para o ano de 2024**, conforme termo de referência anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

DATA/HORA: 26 de Janeiro de 2024 às 08:30:00

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

DATA/HORA: 26 de Janeiro de 2024 às 08:30:00

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

4.3 Poderá ser enviados os envelopes através dos correios, devendo observar o prazo de entrega para que não seja destinado em dia posterior ao marcado para o certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, com os documento exigidos abaixo:

5.1.1 tratando-se de representante legal, apresentar: **a)** o estatuto social, contrato social ou requerimento de empresário, registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópia do RG e CPF (dos sócios); **b)** CNPJ com data de emissão deste ano; **c)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; **d)** Declaração de elaboração independente de proposta; **e)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5.1.2 tratando-se de representação por procurador, deverá apresentar: **a)** PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, que conste poderes para formular lances verbais, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas, recursos, termos de renúncia, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **b)** cópia de documento com foto do outorgante e outorgado; **c)** CNPJ com data de emissão deste ano; **d)** Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, **e)** Declaração de elaboração independente de proposta; **f)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5.4 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a representar a empresa. Poderá uma só pessoa representar mais de uma empresa, contudo a proposta de ambas não poderá comunicar os itens propostas.

5.5 A falta do credenciamento ou a documentação incompleta não impede a participação da empresa, no entanto não poderá o representante interpor oralmente nos atos do certame.

5.6 Quando a procuração for por meio de instrumento particular, deverá estar com firmas reconhecida.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, expressando a identificação da empresa, endereço, telefone, número do CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante e assinada a última;

6.1.2. Os itens deverão conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de:

I. Marca do item ofertado;

II. Preço cotado em moeda brasileira. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item com duas casas decimais, com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. Apresentar a sequência dos itens conforme termo de referência, não podendo o licitante excluir algum item, caso seja necessário, e renumerar a sequência;

IV. Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas;

V. Demais normas previstas na legislação e órgãos fiscalizadores;

VI. Descrição explícita das características dos produtos, em conformidade com o termo de referência.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por item;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

6.4 Não caberá desistência do item proposto, bem como, ofertado lance verbal. Poderá haver desistência do item, caso, antes da oferta de lance verifique a possibilidade de erro de digitação;

6.5 Erros formais poderão ser supridos pelo pregoeiro no dia do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

- 7.1.1. Requerimento de empresário e sua última alteração, acompanhado de RG e CPF do diretor;
 7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última aditivo em vigor, devidamente registrados, acompanhadas de RG e CPF dos sócios;
 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 7.1.4. Em se tratando de empresa MEI apresentar seu Certificado de condições de Microempreendedor Individual.

7.2. Regularidade Fiscal

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com data de emissão deste ano;
 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
 7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS-CRF;
 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
 7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 7.2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho -CNDT.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.3.1. Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;

7.3.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE e Notas explicativas, no mínimo) do último exercício social, registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.3.2. OBS: estão isentas de apresentar o balanço patrimonial as empresas MEI e empresas optante pelo Simples Nacional, devendo esta última apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

7.4. Qualificação Técnica

- 7.4.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa de direito público ou privado de que presta o objeto deste edital, com zelo e eficiência. O Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firmas reconhecidas.
 7.4.2. Declaração de fatos impeditivos;
 7.4.3. Declaração não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.
 8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances, verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

8.3. LANCES VERBAIS

- 8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, será dada preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

- 8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apresentado.
- 8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.
- 8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.
- 8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.
- 8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.4. Impugnação feita intempestivamente será publicado na imprensa oficial o desconhecimento, sendo dado continuidade aos atos do processo sem suspende-lo.
- 9.5. Impugnações poderão ser recebidos por meios usuais, ou seja. Correios, fac-simile ou e-mail (pedrabrancapl@gmail.com).

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Homologado o processo, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), no mesmo ato da homologação, para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação de



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta em Anexo e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade até dia 31 de dezembro 2023, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o órgão licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do órgão licitante para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.9 Recurso feito intempestivamente será publicado na imprensa oficial o desconhecimento, sendo dado continuidade aos atos do processo sem suspende-lo.

11.10 Recurso poderá ser recebidos por meios usuais, ou seja. Correios, fac-simile ou e-mail (pedrabrancaapl@gmail.com).

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

13.2. Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, do exercício de 2024 lei orçamentaria 622/9/11, conforme as Unidades seguintes: 02.030 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2002 2006; 02.050 – SECR. FINANÇAS E GETAO ORÇAMENTARIA: 04 123 200 2009; 02.060 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL:20 606 1001 2011; 02.070 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA: 15 451 1001 2016; 02.080 – SECR. DE SAUDE: 10 301 1003 2019; 02.110 – SECR. DE CULTURA E ESPORTE: 27 812 1001 2053, 13 392 1001 2054; SECR. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 03 244 1004 2056, 08 243 1004 2058 - 3390.30.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até o local de entrega, sem nenhuma despesa para a contratante;
- 14.2.** Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto licitado entregue, podendo responder solidariamente entre as fabricantes;
- 14.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;
- 14.4.** Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 14.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 14.6.** Fornecer os produtos solicitados, no órgão que o fez, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não atendendo por no máximo dois pedido consecutivos, no mesmo prazo, a contratante poderá rescindir o contrato e publicará na imprensa oficial como empresa inidônea, será aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.7.** Fornecer os produtos em qualquer quantidades na sede da Contratante e sem nenhum custo adicional para a contratante.
- 14.8.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.
- 14.9.** A Administração não estar obrigada em adquirir todo o objeto licitado.
- 14.10.** A contratada deverá entregar o produto, em qualquer quantidade solicitada, de acordo com as especificações constantes da sua proposta de preços, como marca, qualidade e valor. Não será aceito produto com a especificação e qualidade diferentes da proposta de preços, sendo devolvido(s) e entregue(s) outro(s) de especificação e qualidade correta, em caso de reincidência será reincidido o contrato e aplicado a punição prevista neste edital.
- 14.11** A má prestação do durante a execução contatual quanto ao atraso com o fornecimento, seja por duas vezes consecutiva ou não, gerará penalidade.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.
- 15.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 15.1.2.** Multas;
- 15.1.3.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;
- 15.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, por descumprimento das normas deste edital, conforme item 14 e seus sub itens;
- 15.1.5.** Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 15.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 15.2.** A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento do objeto licitado.
- 15.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 15.4.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

16. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

16.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DO REAJUSTE

17.1. O valor contratado, será fixo e irrevogável.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

18.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

18.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.8. O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.

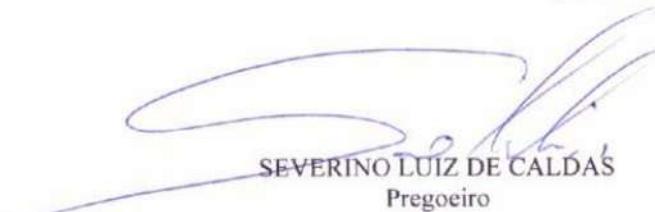
18.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

18.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração e Gestão Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.12. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

PEDRA BRANCA-PB, 26 de dezembro de 2023.


SEVERINO LUIZ DE CALDAS
 Pregoeiro



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2023

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, e Lei nº 8.666/93.

2- Do Objeto

Contratação de empresa para a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias do Município de Pedra Branca-PB para o ano de 2024**. Conforme anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado , acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.500	Kg	R\$4,36	R\$15.271,67
2	Arroz parbolizado , tipo 1, longo, constituído de grão íntegros, com no máximo 15% de umidade, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	Kg	R\$6,03	RS6.033,33
3	Flocos de milho , grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos de 500g, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e não poderá estar úmido e/ou rançoso. Pacote contendo 500g	1.000	Pacote	R\$2,50	R\$2.500,00
4	Feijão cariquinho - Tipo 1, novo, grão íntegro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Devera ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	Kg	R\$9,03	RS903,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

5	Massa de sêmola tipo espagete: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 20 Kg. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. O produto devera apresentar data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Pacote contendo 500g.	2.000	Pacote	R\$4,10	R\$8.200,00
6	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter, no mínimo, 50% de cacau. Embalado em sacos plásticos de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, lacrados isentos de sujidades, não violados, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	Pacote	R\$8,00	R\$7.996,67
7	Margarina: vegetal, cremosa, com sal com 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitosa de 01 Kg, resistente, apresentando vedação adequada. Devera apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1000	Kg	R\$14,00	R\$13.996,67
8	Óleo de soja: de primeira qualidade, refinado, 100% natural, comestível, obtido de matéria-prima vegetal, isento de substancias transgênicas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em embalagem pet contendo 900mL, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$9,10	R\$1.365,00
9	Sardinha em lata, em embalagens de lata contendo 130g, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto, não violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	700	Unidade	R\$5,97	R\$4.176,67
10	Vinagre: acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez mínima de 4%, branco. Acondicionado em embalagem pet contendo 500 mL, sem corantes, essenciais e sem adição de açucares.	50	Unidade	R\$2,76	R\$138,00
11	Caldo de galinha, tablete com 19g; matéria-prima limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, condimentos, podendo conter corante natural; apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagens primárias metalizadas. O produto deverá apresentar	100	Cx	R\$3,53	R\$353,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades				
12	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	3.000	Pacote	R\$9,07	R\$27.200,00
13	Colorífico , constituído de matéria-prima de boa qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor do produto de acordo com as normas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 276/2005. Pacote contendo 100g	200	Pacote	R\$1,23	R\$246,67
14	Tempero completo em pó sem sal , constituído de matéria – prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 100g	100	Pacote	R\$1,77	R\$176,67
15	Sal , iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	Kg	R\$1,37	R\$68,67
16	Bolacha salgada tipo Cream – Cracker , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	Pacote	R\$6,90	R\$6.900,00
17	Bolacha doce tipo Maria , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	Pacote	R\$7,80	R\$7.800,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

18	Bolacha doce tipo Rosquinha , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000	Pacote	R\$6,77	R\$6.766,67
19	Leite em pó integral, acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A e D, contendo, no mínimo, 10 g de carboidrato, 7 g de proteína e, no máximo 10g de gorduras totais. Não adoçado. Isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	100	Pacote	R\$7,97	R\$796,67
20	Carne bovina Moída , de 1ª qualidade, com aspecto próprio, não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega	100	Kg	R\$29,33	R\$2.933,33
21	Peito de frango congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	100	Kg	R\$19,67	R\$1.966,67
22	Ovos de galinha , grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor normais.	500	Unidade	R\$2,83	R\$1.416,67
23	Alho , graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	100	Kg	R\$19,93	R\$1.993,33
24	Batata – inglesa , comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	150	Kg	R\$6,97	R\$1.045,00
25	Cebola , não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes.	150	Kg	R\$7,50	R\$1.125,00
26	Cenoura , sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	150	Kg	R\$8,17	R\$1.225,00
27	Laranja , tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característicos, uniformes, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho	500	Unidade	R\$1,97	R\$983,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

28	Maçã vermelha nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	1.000	Unidade	R\$2,00	R\$1.996,67
29	Polpa de frutas, sabores diversos, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	500	Kg	R\$2,00	R\$998,33
30	Adoçante composto de esteviosídeo ou sacarina sódica e ciclamato de sódio ou substituir a composição por aspartame; líquido, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega, frasco com 100 ml.	10	Und	R\$5,90	R\$59,00
31	Rapadura preta de aproximadamente 700g	150	Und	R\$5,90	R\$885,00
32	Aveia em flocos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico, fechado; reembalado em caixa c/ 500 gramas, embalagem íntegra e isenta de avarias. Rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 500g	50	Und	R\$9,63	R\$481,67
33	Broa preta a base de rapadura 500g isento de gorduras trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem íntegra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 500g	200	Pct	R\$8,97	R\$1.793,33
34	Caldo de Carne, Cx c/ 24 und - Tempero Completo Em Tabletes, Sem Conservantes, Com Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural.	100	Cx	R\$19,63	R\$1.963,33
35	Canjiquinha/Curau semelhante à canjica de milho, com mais ou menos 10 min de preparo, sem corantes artificiais. Rico em ferro e ácido fólico (vitamina B9). Sendo a primeira embalagem plástica e acondicionada em caixinhas, atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. 200g	50	Und	R\$4,17	R\$208,33



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

36	Extrato de soja em pó (LEITE DE SOJA). Alimento preparado à base de soja, sem lactose e sem colesterol. Com alta dissolução, pó fino, sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, não contendo glúten, com registro no MA embalagem com 400 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, íntegro e isento de avarias. (com reg. No MA) 400g	50	LATA	R\$14,63	R\$731,67
37	Farinha de tapioca, em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	200	Pct	R\$8,30	R\$1.660,00
38	Fubá - de milho; em embalagem de 1kg livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, rotulagem segundo a legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	80	Kg	R\$5,93	R\$474,67
39	Leite em pó desnatado, com alta dissolução, pó fino, sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligo elementos, não contendo glúten, com registro no MA embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, íntegro e isento de avarias. (com reg. No MA). 200g	150	Pct	R\$7,67	R\$1.150,00
40	Amido de milho; produto extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de papel impermeável ou outra embalagem impermeável, fechado; reembalado em caixa ou saco c/ 500 gramas. Embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. 500g	50	pct	R\$4,93	R\$246,67
41	Arroz vermelho da terra; peso líquido: 1kg; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. 1kg	100	Kg	R\$5,93	R\$593,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

42	Arroz branco: tipo: 01(um); classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. 1kg	1.000	Kg	R\$7,93	R\$7.933,33
43	Arroz parboilizado: tipo: 01(um); classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg; isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa.; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. 1kg	1.000	Kg	R\$5,93	R\$5.933,33
44	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. 500ml	10	Und	R\$39,67	R\$396,67
45	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA: de acordo com as NTA 02 e 31. Inteiras, com tamanho e forma regulares, conservadas em água e sal. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais e glúten produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar o mínimo, 90% da capacidade do recipiente. Aparência: frutas inteiras de consistência própria, não esmagadas, não manchadas e não deterioradas. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: - Primária: 500 g	50	Und	R\$11,03	R\$551,67
46	Canela, em pó fina, homogênea, sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em potes plásticos atóxico com aproximadamente 25g 20g	50	Und	R\$4,77	R\$238,33
47	Chá 100% natural caixinha c/ aproximadamente 10 gramas contendo 10 sachês (boldo, canela, camomila, erva doce, erva cidreira, endro)	300	Pct	R\$31,29	R\$9.386,00
48	Coco ralado. Embalagem de 100g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega.	50	Pct	R\$5,93	R\$296,67
49	Cominho; em pó fino, homogêneo; aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega; pct c/10x100g	200	fardo	R\$18,23	R\$3.646,67



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

50	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixa, pesando 200 g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e tipo a e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 24unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. 200g	500	Und	R\$3,80	R\$1.900,00
51	Doce de leite para corte, que apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 500g isentas de qualquer tipo de sujidade. Validade mínima de 01 (um) ano.	300	Und	R\$20,08	R\$6.025,00
52	Doce em tabletes c/ 20 unidades sabor goiaba, tipo mariola, sem aditivo químico, tabletes com aproximadamente 30g, embalagem primária, em papel celofane, e secundária em plástico polipropileno, em pacotes de até 2 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega. 600g	300	Pct	R\$35,10	R\$10.530,00
53	Ervilha em conserva. Embalagem de 200g. A embalagem deverá estar acondicionada em latas, em perfeitas condições, sem estarem amassadas, estufadas e/ou enferrujadas, devendo constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Und	R\$5,00	R\$500,00
54	MOLHO de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro: próprio, Sabor: próprio. No rótulo deve constar a denominação do produto e a classificação do produto. Embalagem original 340g	300	Und	R\$3,57	R\$1.070,00
55	Farinha de mandioca - farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, e isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem íntegra e isenta de avarias. 1kg	50	Kg	R\$8,77	R\$438,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

56	Farinha de trigo; com fermento especial enriquecida com ferro e ácido fólico; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; pacote c/ 01 kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do ministério da agricultura, validade mínima 5 meses a contar da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. 1kg	200	Pct	R\$4,67	R\$933,33
57	Farinha láctea; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos embalagem com 400 gramas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 5 meses a contar da entrega. 400g	300	Und	R\$19,67	R\$5.900,00
58	Feijão; macassar; tipo 1; novo; constituído de grãos íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg íntegro e isento de avarias. Com as normas da ABNT. 1kg	50	Kg	R\$9,67	R\$483,33
59	Feijão; preto; tipo 1; novo; constituído de grãos íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1 kg), validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg íntegro e isento de avarias. Com as normas da ABNT. 1kg	200	Kg	R\$9,67	R\$1.933,33
60	Fermento químico; tipo em pó; p/ bolos. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata ou pote de 100g	10	Und	R\$6,93	R\$69,33
61	GOIABADA. Embalagem tipo pvc/plástico com 600g, com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	300	Und	R\$6,80	R\$2.040,00
62	Ketchup embalagem TETRA PARK - 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências da legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Und	R\$19,67	R\$1.966,67



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

63	LEITE CONDENSADO. Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	100	Und	R\$6,97	R\$696,67
64	Leite de coco. Embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências da legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Und	R\$5,97	R\$596,67
65	Leite em pó instantâneo, com alta dissolução, pó fino, sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, não contendo glúten, com registro no MA embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, íntegro e isento de avarias. (com reg. No MA) 200g	500	Pct	R\$7,83	R\$3.916,67
66	Leite pasteurizado, tipo C, in natura: preparado com matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Validade mínima: 03 dias a contar da entrega. Não serão aceitas embalagens danificadas e o fornecedor terá 24 horas para efetuar a reposição. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor (razão social, CNPJ, endereço e telefone de contato) com letras legíveis. Entrega em carroceria fechada, climatizada, temperatura controlada máxima de 6°C ou em caixas isotérmicas que mantenham a temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados.	50	Und	R\$3,77	R\$188,33
67	Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	100	Und	R\$7,83	R\$783,33



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

68	Manteiga in natura (da terra) embalagem garrafa de 500 ml	50	Und	RS15,00	RS750,00
69	Massa pronta para bolo, sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 500g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	50	Und	RS8,00	RS400,00
70	Massa pronta para bolo, sabor laranja. Apresentação em embalagens de 500g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	50	Und	RS8,00	RS400,00
71	Milho branco, triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	50	Pct	RS5,07	RS253,33
72	Milho para pipoca apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	Pct	RS5,70	RS1.140,00
73	Milho Verde em conserva. Embalagem de 200g. A embalagem deverá estar acondicionada em latas, em perfeitas condições, sem estarem amassadas, estufadas e/ou enferrujadas, devendo constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade, mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Und	RS5,10	RS510,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

74	Mistura para leite sabor morango em pó solúvel enriquecido com vitaminas, o produto deverá ter aspecto de pó fino e homogêneo, acondicionado em lata ou saco plástico atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	250	Und	R\$25,23	R\$6.308,33
75	Molho Inglês Vidro C/ 150ml	10	Und	R\$4,07	R\$40,67
76	Proteína texturizada de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500 gramas; enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias.	250	Pct	R\$9,33	R\$2.333,33
77	Suco Concentrado sabor caju (sem conservantes e sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330 e Beta Caroteno (Corante Natural). Prazo de Validade: 12 meses Embalagem: 500 ml (Frasco Plástico), Diluição: Suco (1 parte de suco + 6 partes de água) Refresco (1 parte de suco + 9 partes de água) Deverá conter brix refratométrico entre 64.5 a 65.5 gramas para cada 100 gramas do produto	1.000	Und	R\$5,17	R\$5.166,67
78	Tempero completo líquido sem glúten, sem pimenta contendo coentro, vinagre, sal, cominho, A embalagem com 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem íntegra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente	100	Und	R\$7,33	R\$733,33
79	Refrigerante Sabor Limão 2lt	500	Unid	R\$6,83	R\$3.416,67
80	Refrigerante Sabor Fanta Laranja 2lt	600	Unid	R\$5,83	R\$3.500,00
81	Refrigerante Sabor Cola 2lt	600	Unid	R\$5,83	R\$3.500,00
82	Refrigerante Sabor Guaraná 2lt	600	Unid	R\$7,00	R\$4.200,00
83	Bebida Láctea sabor Morango 1 lt	2.000	Und	R\$7,00	R\$14.000,00
84	Chocolate tipo Bombons surtidos Peso liq. aproximado do produto (kg)400g	100	Cx	R\$16,67	R\$1.666,67
85	Abóbora , madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	54	Kg	R\$3,33	R\$180,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

86	Alface , fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta, isenta de material terroso, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$15,33	R\$1.533,33
87	Banana prata em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	Dz	R\$9,67	R\$4.833,33
88	Batata doce , tipo branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	144	Kg	R\$5,50	R\$792,00
89	Beterraba , sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	50	Kg	R\$4,33	R\$216,67
90	Coentro , de primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	50	Kg	R\$9,67	R\$483,33
91	Chuchu , sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	50	Kg	R\$7,67	R\$383,33
92	Goiaba , vermelha, primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, fertilizantes, parasitas e larvas.	150	Kg	R\$6,83	R\$1.025,00
93	Macaxeira , tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, sabor e cor próprias da espécie, frescas, com cascas inteiras, sem ferimentos ou defeito, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade	150	Kg	R\$4,87	R\$730,00
94	Mamão , maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	300	Kg	R\$3,30	R\$990,00
95	Melancia : redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	400	Kg	R\$3,00	R\$1.200,00
96	Maracujá , de primeira, tamanho e colorações uniformes, com polpas intactas e firmes, aroma e sabor característicos, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho	1500	Unid	R\$2,50	R\$3.750,00
97	Pimentão , verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes	50	Kg	R\$8,00	R\$400,00
98	Tomate Tipo salada , de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verde.	150	kg	R\$8,27	R\$1.240,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

99	Uva verde de boa qualidade e fresca do dia, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	150	kg	R\$9,73	R\$1.460,00
100	Queijo tipo mussarela, de primeira qualidade e em bom estado de conservação.	50	Kg	R\$40,00	R\$2.000,00
101	Abacaxi de primeira qualidade e tamanho sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	150	Und	R\$8,00	R\$1.200,00
102	Manga, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	200	Und	R\$2,43	R\$486,67
103	Mortadela, tipo mista de primeira qualidade e conservação	150	Kg	R\$15,90	R\$2.385,00
104	Salsicha de ótima qualidade e conservação	150	Kg	R\$12,97	R\$1.945,00
105	Presunto de ótima conservação e boa aparência e de primeira qualidade	40	Kg	R\$19,33	R\$773,33
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$281.499,67

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 3.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 3.3. Fornecer os produtos especificados no objeto, sem nenhum custo adicional para o município.
- 3.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros.

4-Validade da Proposta

- 4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

5-Forma de Pagamento e entrega

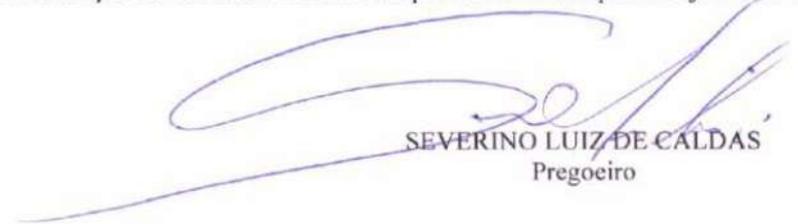
- 5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, através de transferência bancaria, mediante nota fiscal e recibo, na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pedra Branca-PB.

6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

- 6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

7- Fiscalização do Contrato

- 7.1 A fiscalização do contrato será exercida pela secretaria a qual o objeto está vinculado.


SEVERINO LUIZ DE CALDAS
 Pregoeiro



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023
MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00032/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00032/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 CNPJ 08.889.826/0001-65

ANEXO V
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO, APENAS, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA JUNTA COMERCIAL DO SEU ESTADO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO

(QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), cadastrada no CNPJ N.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado _____, como sendo uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data _____, _____ de _____ de 2023.

 (Razão social da empresa licitante)
 (assinatura do responsável)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(Empresa)....., CNPJ N°, sediada à rua, n°... – bairro, cidade, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos ciente da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Razão social da empresa licitante)
(assinatura do responsável)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº:/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E
, CNPJ,
 PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÃO SER
 CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
 FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancaapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa....., CNPJ nº, endereço.....representada pelo(a) senhor(a),, portador do CPF e RG, denominado simplesmente CONTRATADA, doravante, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **PREGÃO 00032/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**. O fornecimento dos produtos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **PREGÃO nº. 00032/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$(.....)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constatare do orçamento vigente:

Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, do exercício de 2024 Lei orçamentaria 6.22/9/11, conforme as Unidades seguintes: 02.030 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2002 2006; 02.050 – SECR. FINANÇAS E GETAO ORÇAMENTARIA: 04 123 200 2009; 02.060 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL:20 606 1001 2011; 02.070 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA: 15 451 1001 2016; 02.080 – SECR. DE SAUDE: 10 301 1003 2019; 02.110 – SECR. DE CULTURA E ESPORTE: 27 812 1001 2053, 13 392 1001 2054; SECR. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 03 244 1004 2056, 08 243 1004 2058 - 3390.30.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente. É admitido a prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos produtos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento produtos contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as descrições da proposta de preços, exigências do edital e contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgão fiscalizadores e normas técnicas, com observância ao prazo de entrega;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Encarregar-se por todo o transporte dos produtos até o local de entrega, sem nenhuma despesa para a contratante;
- d - Entregar os produtos solicitados, no órgão que o fez, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma vez. Não atendendo a esta solicitação, será aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade solidaria das empresas fabricantes;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - A contratada deverá entregar o produto, em qualquer quantidade solicitada, de acordo com as especificações constantes da sua proposta de preços, como marca, qualidade e valor. Não será aceito produto com a especificação e qualidade diferentes da proposta de preços, prazo de validade expirado, peso e/ou tamanho diferente sendo devolvido(s) e entregue(s) outro(s) de especificação e qualidade correta, em caso de reincidência será aplicado a punição da alínea b da cláusula decima primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ 08.889.826/0001-65

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Em casos de reincidência, nos descumprimentos das obrigações do contrato e do edital, será reincidido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato cumulado com a letra anterior;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, de de 2023

 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
 CONTRATANTE

 CONTRADA

Testemunhas:
